



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**Lei Ordinária Nº4453/2025**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$180.608,60 no orçamento vigente.**

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul autorizado a abrir crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 180.608,60 (cento e oitenta mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos), na Lei Orçamentária Anual nº 4.379, de 7 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025, no seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10 122 0010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL  
10 122 0010 1 223- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM REC DO LEILÃO 01/2023  
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE (criar) ..... R\$ 180.608,60  
Fonte.: "2"755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta  
Detalhamento: 0040 – ASPS  
TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL ..... R\$ 180.608,60

**Art. 2º** Constitui recurso para a abertura do crédito especial o valor de R\$ 180.608,60 (cento e oitenta mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos), proveniente de superávit financeiro apurado no exercício anterior, oriundo de receitas de alienação de bens móveis da Administração Direta, arrecadadas por meio do Leilão nº 01/2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL**, em 18 de junho de 2025.

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,  
PREFEITO MUNICIPAL.**

Registre-se e Publique-se.

**Nelson Rocha Rodrigues Junior,  
Secretário de Administração e Recursos Humanos.**